



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS PARA A SUSTENTABILIDADE
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PLANEJAMENTO E USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS – PPGPUR-So**
Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-8860 CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - PPGPUR-So

Curso de Doutorado *Stricto Sensu*
Para ingresso no 1º semestre de 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso dos Recursos Renováveis – PPGPUR-So da UFSCar Sorocaba torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis a ser oferecido pelo *Campus* Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

I. O Processo Seletivo:

O processo seletivo será constituído por 01 (uma) etapa: Análise do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo Vitae (preferencialmente no formato Lattes) (eliminatória e classificatória) e irá selecionar os candidatos, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada linha de pesquisa (Item VII).

II. Inscrição

1. As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria do PPGPUR-So **ou** via correio (Sedex) com Aviso de Recebimento – AR no período **07/01/2019 a 21/01/2019**, tendo como limite de postagem o dia **21/01/2019**. O endereço para postagem e inscrição presencial é:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS- CAMPUS SOROCABA, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS – PPGPUR-So.

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM PLANEJAMENTO E USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS. Prédio CCTS, Sala 1027.

Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110, Bairro Itinga - CEP 18.052-780, Sorocaba - SP – Brasil.

A inscrição de forma presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por terceiros mediante procuração.

O PPGPUR-So não se responsabiliza por correspondências extraviadas ou danificadas. Não serão aceitas inscrições por internet.

III. Documentação exigida no momento da inscrição

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I). O candidato deverá, obrigatoriamente, informar e assinalar nesse formulário:

- a) A linha de pesquisa (apenas uma) em que está se candidatando;
- b) A existência de relações com membros da Comissão de Seleção, conforme especificado no Item V desse edital.

2. Comprovante de pagamento de recolhimento da GRU - no valor de R\$100,00 (cem reais), mediante pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, o candidato deve acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo abaixo, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo, e incluir o comprovante de pagamento no envelope com os demais documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente. Dados para preenchimento da GRU:

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	Fundação Universidade Federal de São Carlos
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201935

Para pleitear a isenção das custas de inscrição o candidato deverá consultar a página <http://www.ppgpur.ufscar.br/> e verificar a lista de documentos com os requisitos para a Isenção das Custas de Inscrição e a ficha de pedido de isenção, com observância das datas e locais previstos no Cronograma.

3. Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado ou Ata da defesa homologada ou Declaração de Previsão da Defesa de Mestrado assinada pelo orientador ou coordenador da pós-graduação.

4. Cópia do CPF, RG ou passaporte no caso de candidato estrangeiro.

5. Uma (1) fotografia 3x4 recente.

6. Cópia simples do Histórico Escolar “sujo” do Curso de Mestrado.

7. Cópia de comprovante de residência. O candidato deverá apresentar documento recente que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como contas de água, eletricidade, gás e telefone.

8. Currículo impresso, atualizado até a data de inscrição, e os **documentos comprobatórios** conforme previsto no ANEXO II deste edital. Orienta-se que a documentação comprobatória

seja encadernada, numerada (exemplo 1/20; 2/20; 3/20.....20/20) e organizada na sequência da Tabela de Pontuação do Currículo.

9. Tabela de Pontuação do Currículo preenchida (ANEXO II) e assinada pelo candidato.

10. Três cópias impressas do Projeto de Pesquisa. O candidato deverá elaborar o projeto observando:

a) Seu direcionamento a uma única Linha de Pesquisa.

b) Máximo de 2 (duas) folhas / 4 (quatro) páginas, excluídas as de rosto e das referências, em formato A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento simples.

Obs.: Após o encerramento do prazo para as inscrições, não serão aceitos documentos complementares ou quaisquer alterações na documentação.

IV. Deferimento/Indeferimento da inscrição

1. Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados no Item III deste edital.

2. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na secretaria e na página do programa (<http://www.ppgpur.ufscar.br>) conforme Cronograma (Item X).

3. Será indeferida a inscrição que:

- a) tenha sido postada fora do prazo estabelecido no Cronograma (Item X);
- b) cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- c) não apresentar/enviar no ato da inscrição toda documentação exigida (Item III).
- d) não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

4. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Item X) ou por intermédio de terceiro, munido de procuração reconhecida em Cartório, assinada pelo candidato, na Secretaria do PPGPUR-So, no endereço e nos horários indicados no Item II.

5. Na interposição do recurso referido no Item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

6. Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGPUR-So da UFSCar, observando-se o Cronograma (Item X) após julgamento, a Comissão providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

V. Membros e Comissão de Seleção

1. São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes Professores (as) Doutores (as):

Cláudio Roberto Thiersch, Diogo Aparecido Lopes da Silva, Eduardo Luiz Longui, Fabio Minoru Yamaji, Fátima C.M. Piña-Rodrigues, Fiorella Fernanda Mazine Capelo, Franciane Andrade de Pádua, Iolanda Cristina Silveira Duarte, Janaína Braga do Carmo, José Mauro Santana da Silva, Kelly Cristina Tonello, Luciana Camargo de Oliveira, Maurício Cetra,

Miguel Luiz Menezes Freitas, Miguel Petrere Junior, Monica Fabiana Bento Moreira Thiersch, Pedro José Ferreira Filho, Roberta Aversa Valente, Vagner Roberto Botaro, Waldir Cintra de Jesus Junior, Walter Ruggeri Waldman.

2. A Comissão Definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital, desde que reunida com pelo menos 3 (três) de seus membros.
3. Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição (ANEXO I) a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:
 - a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado;
 - b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - c) Possua amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - d) Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
 - e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
4. No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido no formulário de inscrição (ANEXO I).
5. A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPG do PPGPUR-So deliberará, motivadamente, sobre a exoneração/substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.
6. Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGPUR-So divulgará a nova composição da Comissão Provisória de Seleção, já excluídos/substituídos os membros que possuem os vínculos indicados com os candidatos definitivamente inscritos, e isso apurado a partir das informações constantes dos formulários de inscrição.
7. Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Item X), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no Item V.3 deste edital.
8. Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGPUR-So procederá de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor as bancas, respeitando o estabelecido no Art. 12 da Portaria GR no 247/13 e divulgará, em data prevista no Cronograma (Item X) a composição final da Comissão de Seleção.

VI. Processo de Seleção e Classificação Final dos Candidatos

Análise do Pré-Projeto e Currículo (eliminatória e classificatória)

1. A análise do Pré-Projeto de Pesquisa terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e consistirá na análise de sua aderência à linha de pesquisa do orientador pretendido, relevância e

atualidade do tema proposto para a pesquisa bem como conhecimento, metodologia, experiência e exequibilidade com base na produção técnica e científica do candidato, conforme apresentado no ANEXO III.

2. A nota final da análise do Pré-Projeto será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca. $MP = (NP_1 + NP_2 + \dots + NP_N)/N$, em que: MP = Média final da avaliação do Pré-Projeto; N = número de membros da banca.

NP_1 = Nota referente ao avaliador 1

NP_2 = Nota referente ao avaliador 2

NP_N = Nota referente ao avaliador N

3. A avaliação curricular será realizada a partir da produção científica e da experiência acadêmica e profissional na linha de pesquisa selecionada pelo candidato no ato da inscrição. A avaliação curricular será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que atribuirão nota (NC) de 0 a 10, considerando os itens estabelecidos na Tabela de Pontuação (ANEXO II).

4. Para a Classificação Final Geral - NF (Análise do Pré-projeto + Currículo), será atribuído peso 3 ao Pré-Projeto e peso 2 à Análise do Currículo, em que: $NF = (3(MP)+2(NC))/5$

Considerar-se-á aprovado o candidato que atender aos dois itens abaixo:

a) obtiver pontuação final igual ou maior que 7,0 (sete) e,

b) obtiver maior pontuação, considerando o número de vagas ofertadas pelo orientador pretendido (Quadro 1).

5. A nota da Análise do Currículo será utilizada para a atribuição de bolsas da cota do Programa. Candidatos que receberem bolsas de outras fontes, também deverão apresentar o Currículo devidamente documentado no momento da inscrição.

Observação: Não há previsão de bolsas

6. A não entrega do Curriculum e documentos comprobatórios, significará desistência do candidato.

7. Os Projetos de Pesquisa que ultrapassarem o número máximo de páginas exigidas (quatro páginas, excluídas as de rosto e as das referências), não serão avaliados. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8. Em caso de empate, será considerada a maior nota na seguinte seqüência: prova escrita, currículo e projeto. A persistir o empate, será considerado o candidato de maior idade.

9. Após a divulgação da lista Preliminar Geral de Classificados e lista Preliminar de Classificação para Bolsa (www.ppgpur.ufscar.br), o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Item X) ou por intermédio de terceiro munido de procuração registrada em cartório, no local definido no Item II.

10. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos.

11. Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista Preliminar Geral de Classificados, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos, os quais serão divulgados no site do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br), conforme Cronograma (Item X) será divulgado no site a lista Final

Geral de Classificação do Processo Seletivo e lista Final de Classificação para Bolsa Doutorado 2019 PPGPUR-So.

VII. Vagas oferecidas

1. Serão oferecidas 25 vagas distribuídas por linha de pesquisa, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Vagas oferecidas por linha de pesquisa do PPGPUR-So

LINHAS DE PESQUISA	Vagas
Economia Circular e Avaliação da Sustentabilidade do Ciclo de Vida de Produtos (Prof. Dr. Diogo Aparecido Lopes Silva)	2
Anatomia e Propriedades da Madeira em Sistemas Florestais (Prof. Dr. Eduardo Luiz Longui)	1
Energia de Biomassa (Prof. Dr. Fábio Minoru Yamaji)	1
Sementes Florestais, Restauração e Conservação Florestal, Sementes Florestais (Prof. Dra. Fátima C. M. Piña-Rodrigues)	1
Botânica/Taxonomia de Fanerógamas(Prof. Dra. Fiorella Fernanda MazineCapelo)	2
Qualidade da Madeira (Prof. Dra. Franciane Andrade de Pádua)	2
Microbiologia Aplicada (Prof. Dra. Iolanda Cristina Silveira Duarte)	2
Ecosistema Florestal e Agrícola- Ciclo do Nitrogênio, Fluxo de Gases. (Prof. Dra. Janaina Braga do Carmo)	1
Silvicultura e Produção de Mudanças (Prof. Dr. José Mauro Santana Silva)	1
Hidrologia em Ecosistemas Florestais (Prof. Dra. Kelly Cristina Tonello)	1
Química Ambiental (Prof. Dra. Luciana Camargo de Oliveira)	1
Gestão Ambiental e de Recursos Florestais (Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria)	2
Conservação e Melhoramento Genético de Espécies Arbóreas (Prof. Dr. Miguel Luiz Menezes de Freitas)	1
Entomologia Florestal (Prof. Dr. Pedro Jose Ferreira Filho)	1
Geoprocessamento (Prof. Dra. Roberta de Oliveira Aversa Valente)	3
Patologia Florestal e Manejo Sustentável de Doenças em Espécies Florestais (Prof. Dr. Waldir Cintra de Jesus Junior)	3
TOTAL	25

2. Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br) segundo o Cronograma (Item X).

VIII. Matrícula

A convocação para a matrícula será realizada pelo site do PPGPUR-So, conforme Cronograma (Item X). Os candidatos que não comparecerem para realização da matrícula no prazo estipulado, serão considerados desistentes.

A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados de acordo com os critérios do item VI do processo seletivo far-se-á mediante a entrega da seguinte documentação, encaminhada a secretaria do PPGPUR-So:

1. Formulário de matrícula*;

2. RG e CPF**;
3. Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino**;
4. Comprovante da Regularização de Permanência no País para candidatos Estrangeiros (RNE – Registro Nacional de Estrangeiro)**;
5. Os candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar também seguro de acidente, saúde e repatriação funerária **;
6. Cópia do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão (para candidatos que não apresentaram tais documentos na inscrição).

(*) Formulários disponíveis na página: www.ppgpur.ufscar.br

(**) Esses documentos deverão ser apresentados cópias simples juntamente com os originais (os originais serão devolvidos).

Observação: O horário e endereço para realização da matrícula será divulgado na página www.ppgpur.ufscar.br

Não será aceita matrícula sem a documentação completa exigida.

IX. Validade do Processo Seletivo

1. Para efeito de matrícula dos candidatos aprovados, o Processo Seletivo deste edital será válido para o primeiro semestre do ano de 2019.
2. Os alunos aprovados que não efetuarem matrícula no prazo previsto no Cronograma do presente Edital serão considerados desistentes. Os alunos desclassificados ou desistentes terão trinta (30) dias contados a partir da divulgação final para retirar sua documentação entregue na inscrição. Após esse prazo, a documentação desses candidatos será destruída.

X. Cronograma

1. O cronograma do processo seletivo é apresentado no Quadro 2.

Quadro 2– Cronograma

Descrição das Etapas	Período
Publicação do edital de seleção	22/11/2018
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimento	23/11/2018 a 26/11/2018
Divulgação do resultado de impugnação e esclarecimentos	27/11/2018
Solicitação de isenção das custas de Inscrição	27/11/2018 a 06/12/2018
Divulgação do resultado de isenção das custas de inscrição	07/12/2018
Prazo para recurso da isenção das custas de inscrição	10/12/2018 a 11/12/2018
Publicação da lista final de isentos das custas de inscrição	12/12/2018
Inscrição dos candidatos a aluno regular	07/01/2019 a 21/01/2019
Divulgação dos deferidos e indeferidos	22/01/2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas e impugnação de membros da Comissão de Seleção	22/01/2019 a 31/01/2019

Publicação da composição final da Comissão de Seleção e da lista definitiva das inscrições deferidas	01/02/2019
Análise do Pré-Projeto e Currículo (etapa única)	11/02/2019 a 14/02/2019
Resultado Preliminar	15/02/2019
Solicitação de recurso ao resultado Preliminar	15/02/2019 a 25/02/2019
Resultado Final	26/02/2019
Matrícula	Aguardar divulgação da data de matrícula pelo site. www.ppgpur.ufscar.br

XI. Matrícula

A convocação para a matrícula será realizada pelo site do PPGPUR-So, conforme Cronograma (item X). Os candidatos que não comparecerem para realização da matrícula no prazo estipulado, serão considerados desistentes.

A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados de acordo com os critérios do item VII do processo seletivo far-se-á mediante a entrega da seguinte documentação, encaminhada a secretaria do PPGPUR-So:

7. Formulário de matrícula*;
8. RG e CPF**;
9. Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino**;
10. Comprovante da Regularização de Permanência no País para candidatos Estrangeiros (RNE – Registro Nacional de Estrangeiro)**;
11. Os candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar também seguro de acidente, saúde e repatriação funerária **;
12. Cópia do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão (para candidatos que não apresentaram os documentos na inscrição).

(*) Formulários disponíveis na página: www.ppgpur.ufscar.br

(**) Esses documentos deverão ser apresentados cópias simples juntamente com os originais (os originais serão devolvidos).

Observação: O horário e endereço para realização da matrícula será divulgado na página www.ppgpur.ufscar.br

Não será aceita matrícula sem a documentação completa exigida.

XII. Validade do Processo Seletivo

1. Para efeito de matrícula dos candidatos aprovados, o Processo Seletivo deste edital será válido para o primeiro semestre do ano de 2019.
2. Os alunos aprovados que não efetuarem matrícula no prazo previsto no Cronograma do presente Edital serão considerados desistentes.
3. Os alunos desclassificados ou desistentes terão trinta (30) dias contados a partir da divulgação final para retirar sua documentação entregue na inscrição. Após esse prazo, a documentação desses candidatos será destruída.

XIII Disposições Finais

1. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do PPGPUR-So por E-mail e/ou por telefone para eventuais esclarecimentos. E-mail: ppgpur@ufscar.br. Telefone: +55 15 3229-8860.
2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a secretaria do PPGPUR-So em tempo hábil para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.
3. As atividades de execução dos cursos serão regulamentadas pelos regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regem o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
4. A admissão de recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente no prazo previsto no Cronograma (item X) do presente edital.
5. Serão divulgados na página do Programa www.ppgpur.ufscar.br, sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.
6. Será considerado não apto para o processo seletivo o candidato que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.
7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGPUR-So.
8. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

Sorocaba, 22 de novembro de 2019

Prof. Dr. Fábio Minoru Yamaji

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos
Renováveis

Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I – Ficha de Inscrição - Doutorado

Informações Pessoais

Nome:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP
Tel. Res.:		Tel. Cel:
E-mail:		

Informações Acadêmicas

Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
Mestrado:	Ano de conclusão:
Instituição:	
Vínculo empregatício (nome da empresa)	Desde

Informações sobre a existência de relação com membros da Comissão de Seleção (item V do edital)

Possui relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até 3º grau) ou de amizade/inimizade ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com membros da Comissão de Seleção?

Sim Não

Se sim, indique o tipo de relação:

docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, e, ou, companheiros, parentes consanguíneos;

que seja sócio de mesma sociedade empresarial.

Outras Informações

Solicita bolsa de estudos?*

Sim Não

Linha de pesquisa pretendida: **

*A solicitação de bolsa de estudos não significa a garantia de obtenção da mesma

** Usar como referência o Quadro I (item VII)

Declaro estar de acordo com o edital de seleção. Sorocaba _____, de _____ 2019

Assinatura do candidato

ANEXO II- Pontuação para o currículo

Itens	Valor unitário	Pontuação Candidato	Pontuação Comissão
1 Capacitação (11,5 pontos)			
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em área correlata (máximo 1)	1		
Curso de aperfeiçoamento em área correlata (carga horária mínima 180h, máximo 1)	0,5		
Mestrado em área correlata	10		
Produção Científica (65,5 pontos)			
*Artigo Publicado ou aceito em A1, A2 e B1 (máximo 5)	6		
*Artigo Publicado ou aceito em B2, B3, B4 e B5 (máximo 5)	4		
Artigo submetido (máximo 5)	0,4		
Trabalho publicado em anais de evento (máximo 10)	0,3		
Texto acadêmico, circular técnica e similares (máximo de 5)	0,3		
Livro ou Capítulo de livro (máximo de 3)	3		
Participações (6,0 pontos)			
Banca de monografia <i>Lato sensu</i> ou graduação (máximo 5)	0,3		
Participação em evento (com apresentação de trabalho, máximo de 5 eventos)	0,3		
Organização de eventos (máximo 5 eventos)	0,3		
Palestras ministradas (máximo 5)	0,3		
Treinamentos (17,0 pontos)			
Bolsista de mestrado(máximo 4 semestres)	1,0/semestre		
Bolsista de Iniciação Científica (máximo 4 semestres)	1,0/semestre		
Disciplina de Estágio Docência/Capacitação a Docência em nível de mestrado ou doutorado (máximo 2 disciplinas)	2,5		
Docência em ensino médio e ou superior (máximo 4 semestres)	1,0/semestre		

* Será utilizado como referência para classificação Qualis Periódicos Quadrênio 2013-2016 na área de maior pontuação.** Não serão avaliados currículos de candidatos que não apresentarem documentação comprobatória.

Sorocaba _____, de _____ 2019

Assinatura do candidato

ANEXO III - Pontuação relativa à avaliação do Pré Projeto

Itens	Pontuação
Apresentação (introdução, desenvolvimento, conclusão)	2,0
Conteúdo (Domínio conceitual e termos técnicos, coerência e consistência no desenvolvimento do tema)	2,0
Linguagem (Adequação linguística, coesão e coerência textual e correção ortográfica e gramatical)	2,0
Exequibilidade (material, métodos e equipamentos)	2,0
Cronograma	2,0